

**Proteauto**
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841 - GL. 10, 9.º - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 81111-875, BRASIL
TEL. (141) 3043 8133/880 781 22 57 - CNPJ 06.827.386/0001-03
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOLINA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 35700-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO	NOME/RAZÃO SOCIAL:	DATA DE NASCIMENTO:		NUMERO UNICO
	Nilson Alves da Silva	17/07/1968		1628525132
	CPF/CNPJ:			
	108.236.878-48			
DADOS DO BANCO	ENDERECO:	CIDADE:	UF:	CEP:
	Rua Heloisa Penteado Nº 428 - CS 1	São Paulo	SP	03649-010
	CELULAR DO ASSOCIADO:	TELEFONE P/CONTATO 1:	E-MAIL:	
	(11) 972173595	(11) 38399946	(11) 975119369 nilson1jc@gmail.com	

DADOS DO BANCO	BANCO:	TIPO DE CONTA:	Nº CONTA:	OPERAÇÃO (SE HOUVER):
	BRABESCO	CC	2668	
	Nº AGENCIA:			CPF / CNPJ DO FAVORECIDO:
	80589-0			108.236.878-48
FAVORECIDO:				
Nilson Alves da Silva				

DADOS DO VEICULO	CRLV/PROPRIETARIO:			
	NILSON ALVES DA SILVA			
	MARCA:	MODELO:	COR:	
	Scania/r-124 Ga 4x2 Nz	Scania R-124 Ga 420 4x2 Nz 2p _diesel_ /	Branca	
	CHASSI:	Millen	ANO DE FAB/ MODELO:	
	9BSR4X2A063585818		2006/2006	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:		
NGW6860	882208918	R\$ 163.874,00		
VALOR POR EXTENSO:		CODIGO FIPE:		
Cento e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais		513054-9		

DADOS DO IMPLEMENTO 1	CRLV/PROPRIETARIO:			
	MARCA:	MODELO:	COR:	
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
			R\$ 0,00	
	VALOR POR EXTENSO:			
Zero reais				

DADOS DO IMPLEMENTO 2	CRLV/PROPRIETARIO:			
	MARCA:	MODELO:	COR:	
	CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
	VALOR POR EXTENSO:			

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

LASER



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4441 - BL. 10, 9º F. - JARDIM ALPI, 07011-010 BRASIL
TEL. (041) 3041 8132/0905 291 32 57 - CEP. 38.827-390/3221-32
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO MIGUEL, 4231 - CH. TRINTO INDUSTRIAL - SETE LAGOS/MG. 36125-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 163.874,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 627,84

VENIMENTO:

Dia 25 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

Não

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaípolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 09.722.383/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:
Nilson Alves da Silva

CPF/CNPJ:
108.236.878-48

NÚMERO ÚNICO
1628525132

Placa:
NGW6860

Valor:
R\$ 1.742,00

Valor por Extensão:
Mil e setecentos e quarenta e dois reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.742,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:
Valor:	Data:
Valor:	Data:
Valor:	Data:

VALOR PAGO EM DEPOSITO

Valor:	Agência:	Conta:	Banco:
--------	----------	--------	--------

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

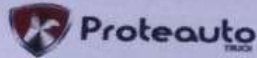
Valor:	Parcelas:	Bandeira:	Número do Cartão:
--------	-----------	-----------	-------------------

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Norma Rocio Rossi
Nilson Alves da Silva

Veículo:

Scania/R-124 Ga 4x2 Nz 420 Scania R-124 Ga 420 4x2 Nz 2p diesel /
Millen

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PRES. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGUNS - SP, 12241-902
TEL: (14) 3345-8100 / 3345-2071 - FAX: (14) 3345-8100 / 3345-2071 - E-MAIL: proteauto@proteauto.org.br

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data: 07/02/2022 Nº de Registro: 1628525132

Placa: NGW6860

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVALIADO [] = TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A []	A []	A []	A []
			PORTA
			OK
			A []
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F []	F []	A []	F []



LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A []	A []	A []	A []
PORTA			
OK			
A []			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A []	F []	A []	F []



FRENTE

TETO	QUEBRASOL	PARA-BRISA	
OK	OK	OK	
A []	A []	A []	
CURVÃO DIR			CURVÃO ESQ
OK			OK
A []			A []
GRADE			CAPÔ
OK			OK
A []			A []
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
A []	A []	A []	A []



TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A []	A []
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A []	A []



ACESSÓRIOS

EXTINTOR []	MACACO []	TRIÂNGULO []	CHAVE RODA []
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO []	AR CONDIC []	RÁDIO []	ORLV (DOC) []
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS []	MANUAL DE REVISÕES []	BOTÃO ACENDEADOR []	BANCO DIR []
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

[Handwritten signature]

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 06.485.220/0001-20 - RUA ANTONIO GONÇALVES SILVA, 80 - JO. PRESENÇA - BHV/BAHIA
TEL: (11) 9721-7355

CLIENTE			
Nome Completo Nelson Alves da Silva			Código Único 1628525132
Endereço Rua Heliópolis Penha Cidade 108.236.878-48	UF RS	Nº 428	Compartimento CS 1
Telefone (11) 9721-7355 - (11) 38399946 - (11) 975119369		E-mail nlsn11@gmail.com	

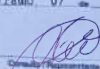
DADOS DO CONTRATO		Data para Pagamento Mensal	
Modelo Scania R-124 G4 4x2 Na 2p diesel / Milen	Marca/Modelo Scania R-124 G4 4x2 Na 2p diesel / Milen	Nº Chassi 9BSR4XZA063585818	
Ano/Modelo 2006/2006	Placa NGW6860	Potência 882208918	Cor Branca

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
Valor do Aluguel R\$ 1.742,00	Valor da Manutenção R\$ 627,84

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das vantagens e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente de que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato a qual, após ter sido entregue ao CLIENTE, este se compromete a manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sob de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que, ao final deste contrato, o mesmo seja devolvido.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente de que, na data de instalação do equipamento para sua utilização, este se compromete a manter o equipamento em sua condição original para que, ao final deste contrato, o mesmo seja devolvido.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do contrato nos termos do Contrato.
- O Cliente declara estar ciente de que, em caso de cancelamento, pagará a taxa de desistência do equipamento FROTTADOR instalado no veículo acima citado, valorizado pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- Após 30 dias após a entrega do contrato, caso for cancelado o equipamento, será valorado entre o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e o valor de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Por meio de e-mail ao Cliente, informará ao Cliente sobre o cancelamento do contrato e o "Termo de Adesão ao Contrato" de acordo com o contrato.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para instalação dos serviços serão refletidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2022


Assinatura do Cliente


Assinatura do Consultor

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVENIO	DESMONTES (CUSTO A 23 MESES)	DESMONTES (CUSTO A 23 MESES)	DESMONTES (CUSTO A 23 MESES)	DESMONTES (CUSTO A 23 MESES)
RF	R\$ 115,00	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 95,00	R\$ 150,00
LOG/LBS	R\$ 190,00	R\$ 346,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8478 - opção 2

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2022.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nilson Alves da Silva

Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 108.236.878-48
com endereço na Rua/Avenida Rua Heloisa Fenteado (CS 1)
nº 428, Cidade/UF São Paulo - SP, CEP: 03649-010
doravante denominado (a) simplesmente
Nilson Alves da Silva

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 07 / 02 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Nilson Alves da Silva

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:					
Data Ativação:						
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Nilson Alves da Silva	Nascimento: 17/07/1968					
Nome Fantasia:	Celular: (11) 972173595					
CPF/CNPJ: 108.236.878-4	RG/IE:					
CNH: 8	Telefone:					
Categoria:	Validade:					
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua Heloisa Penteado	Bairro: Vila Esperança					
Número: 428	Cidade/UF: São Paulo/SP					
E-mail: nilson1jc@gmail.com	Complemento: CS 1					
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Ano
NGW5866	882208918	9BSR4X2A06358581 8	SORINAF 124 G4 4x2 N° 420	SORINAF 124 G4 420 4x2 N° 2p (diesel), 1 Milão	Branca	2006/2006

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
1903

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10 A - JARDIM - MARINGÁ, 81011-070, BRASIL
TEL: (41) 3046 6130/6020 241 22 51 - CAXA - 08-07-1800001-02
UNIDADE MINAS GERAIS AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4381 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGUNAS, 36700-380
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto brasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ❑ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do leilão de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ❑ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ❑ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ❑ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ❑ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ❑ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, desconto ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ❑ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2022.